# MATRIZ DE RISCO

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de adequações e ampliação no Sistema de Abastecimento de Água existente em diversas vias do perímetro urbano do Município de Dona Francisca/RS.

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|---|---|---|---|
| 1. Projeto, orçamento e prazos. | 1. Dificuldade de seguir o projeto;<br>2. Dificuldade de cumprir o cronograma de execução dos projetos;<br>3. Gerenciamento de projeto inadequado;<br>4. Custos devido à má gestão da execução do projeto;<br>5. Super elevação dos preços unitários ao longo da execução já que se trata de uma obra de grande porte. | 1. Responsabilidade da execução do contrato.<br>2. Não pagamento se os níveis do serviço exigidos nos critérios de aceitabilidade expostos no Termo de Referência ou critérios de pagamento não são atingidos;<br>3. Exigir a execução no prazo e a garantia de exequibilidade no momento da licitação. | CONTRATADA |
| 2. Autorizações, licenças e permissões. | 1. Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões exigidas para execução das obras;<br>2. Não obtenção das licenças de instalação e operação;<br>3. Atraso ou não renovação das licenças quando vencidas;<br>4. Atraso na liberação do acesso aos locais das obras decorrentes de não haver frentes de obra liberadas para o contratado iniciar o empreendimento. | 1. Controle e monitoramento do licenciamento e das permissões de acesso aos locais dos serviços. | CONTRATANTE |



Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3. Meio ambiente | 1. Degradação de área na prestação de serviços, decorrente de fatos ocorridos a partir do início das obras;<br>2. Poluição, inclusive sonora e olfativa, decorrente de fatos ocorridos a partir do início das obras;<br>3. Multas e ações judiciais por descarte inadequado de resíduos;<br>4. Embargo ambiental de locais de deposição de material de bota-fora;<br>5. Atrasos causados por decorrência de órgãos fiscalizadores;<br>6. Danos ambientais. | 1. Cumprimento da legislação.<br>2. Controle e monitoramento do meio ambiente.<br>3. Pessoal qualificado. Equipamentos licenciados. | CONTRATADA |
| 4. Condicionantes ambientais | 1. Necessidade de cumprimento das medidas ambientais da licença ambiental prévia, exigidas pelos órgãos competentes; | 1. Aprovação da licença ambiental prévia. | CONTRATANTE |
| | 2. Necessidade de cumprimento das medidas ambientais das licenças de instalação e de operação exigidas pelos órgãos competentes . | 2. Cumprimento da legislação;<br>3. Controle e monitoramento do meio ambiente;<br>4. Pessoal qualificado;<br>5. Equipamentos licenciados. | CONTRATADA |
| 5. Obsolescência Tecnológica e/ou deficiência de Equipamentos. | 1. Impossibilidade da contratada em atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência. | 1. Seguro de risco de engenharia.<br>2. Condições de habilitação. | CONTRATADA |
| 6. Imprevistos econômicos | 1. Comprometimento da situação financeira da contratada, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos;<br>2. Problemas de liquidez financeira da Contratada;<br>3. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros;<br>4. Contratada apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento e conclusão da obra; | 1. Seguro de risco de engenharia. | CONTRATADA |



Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 5. Não obtenção do retorno econômico previsto na proposta, por força de fatores distintos dos previstos na presente matriz como responsabilidade da CONTRATANTE.<br>6. Descontinuidade da prestação de serviços, ainda que públicos, ou no fornecimento de insumos ao CONTRATANTE, ou mudança do local de origem dos insumos e serviços. | | |
| 7. Modificações das especificações de projeto e de serviços | 1. Mudanças no projeto básico por solicitação da FUNASA, CORSAN ou do Município, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do Projeto Básico com a legislação em vigor;<br>2. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do Município de Dona Francisca, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA. | 1. Reequilíbrio econômico- financeiro por meio de aditivo contratual. | CONTRATANTE |
| | 3. Mudanças dos projetos apresentados pela Contratada que não tenham sido solicitadas pelo CONTRATANTE. | 1. Responsabilidade da solução de engenharia do contratado. | CONTRATADA |
| 8. Perda de Serviços | 1. Necessidade de se refazer serviços concluídos, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles decorrentes de intervenção da Contratante;<br>2. Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pela Contratada ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, em decorrência de obras ou da prestação dos serviços. | 1. Seguro risco de engenharia.<br>2. Condições de habilitação | CONTRATADA |



Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9. Risco geológico/ paleontológico | 1. Descoberta de interferências não identificáveis através de sondagem;<br>2. Situação geológica diferente não prevista;<br>3. Descoberta de espécimes de interesse paleontológico, os quais possam paralisar a obra. | 1. Estudo de sondagens | CONTRATANTE |
| | 4. Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes;<br>5. Problemas de movimentação de terra/contenção. | 1. Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| 10. Danos | 1. Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução da obra;<br>2. Falhas ou danos causados por fornecedores ou subcontratados. | 1. Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| 11. Tributos | 1. Criação ou aumento de tributos e encargos legais, exceto o imposto sobre a renda;<br>2. Alteração na ordem tributária superveniente à data limite para formulação da proposta, que onere a CONTRATADA, ressalvado imposto incidente sobre a renda ou lucro. | 1. Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual | CONTRATANTE |
| 12. Decisão judicial | 1. Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à Contratada. | 1. Revisão de Cronograma | CONTRATANTE |
| 13. Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas. | 1. Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda;<br>2. Segurança patrimonial e pessoal;<br>3. Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro. | 1. Seguro risco de engenharia | CONTRATADA |
| 14. Alterações normativas | 1. Alteração legislativa ou regulatória após a publicação do EDITAL, no âmbito de qualquer ente federativo, que afete diretamente os encargos e custos para a realização das | 1. Revisão de Cronograma<br>Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual | CONTRATANTE |



Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| | obras. | | |
| 15. Segurança do trabalho | 1. Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente. | 1. Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| 16. Ações trabalhistas ou indenizatórias | 1. Custos de ações judiciais de seus empregados e/ou terceiros contra a Contratada e/ou Subcontratadas decorrentes da execução do contrato. | 1. Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| 17. Inflação e flutuação cambial | 1. Inflação, flutuação de câmbio, aumento de insumos desproporcionais, de custo de insumos. | 1. Reequilíbrio econômico-financeiro | CONTRATANTE |
| 18. Outros | 1. Quaisquer outros riscos afetos à execução do objeto do contrato, que não estejam expressamente previstos como risco do CONTRATANTE. | 1. Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |

Dona Francisca/RS, 07 de maio de 2026.

LAURA HERMES:01046103016

Assinado de forma digital por LAURA HERMES:01046103016
Dados: 2026.06.16 14:25:03 -03'00'

Laura Hermes
Engenheira Civil – CREA/RS 174.378



Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br